



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000151

	SERVIÇOS LTDA.		18		
6	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	5,38	02.096.539/0001-11	Sim	RODOIL
7	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	5,37	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL
7	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	5,36	02.096.539/0001-11	Sim	RODOIL
8	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	5,35	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL
8	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	5,34	02.096.539/0001-11	Sim	RODOIL
9	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	5,33	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL
9	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	5,32	02.096.539/0001-11	Sim	RODOIL
10	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	5,31	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL
10	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	5,30	02.096.539/0001-11	Sim	RODOIL
11	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	5,29	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL
11	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	5,28	02.096.539/0001-11	Sim	RODOIL
12	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	5,27	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL
12	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	5,26	02.096.539/0001-11	Sim	RODOIL
13	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	5,25	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL
13	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	5,24	02.096.539/0001-11	Sim	RODOIL
14	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	5,23	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL
14	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	5,20	02.096.539/0001-11	Sim	RODOIL
15	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	5,19	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL

Lote/Item 1/3 - ÓLEO DIESEL S50

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	4,27	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL
Inicial	AUTO POSTO PEDRÃO LTDA	4,27	02.096.539/0001-11	Sim	RODOIL
1	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.	4,26	00.118.598/0001-18	Sim	SHELL

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **AUTO POSTO PEDRÃO LTDA, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as empresas AUTO POSTO PEDRÃO LTDA, PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. foram consideradas HABILITADAS.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.



Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO


No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	SHELL	L	25.000,00	3,64	91.000,00
1	2	GASOLINA COMUM	SHELL	L	135.000,00	5,19	700.650,00
1	3	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	200.000,00	4,26	852.000,00
TOTAL							1.643.650,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:31, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07


SUSANA FRANCISONI
Membro
034.419.409-46


AUTO POSTO PEDRÃO LTDA


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

LEI EST.
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, a assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**ASSUNTO: PREGÃO Nº 011/2021****PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública**, de abastecimento dos veículos que compõe ou venham compor a frota pertencente à Prefeitura de Manfrinópolis, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da



000156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.643.650,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e



000157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 011/2021 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 05 de abril de 2021.


AMILTON DE ALMEIDA
PROCURADOR JURIDICO



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 11-2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública.

Aos **sete dias do mês de abril**, as **10:00 (dez horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisoni** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DA SESSÃO

Iniciou-se a sessão o pregoeiro e equipe de apoio em análise as proposta e valores finais obtidos na sessão anterior do presente processo referente ao item 03 do lote 01 (ÓLEO DIESEL S50) constatou-se de que não obteve-se o resultado esperado para a aquisição do referido item;

Diante disto com base no princípio da economicidade foi realizado contado com os proponente os mesmos não manifestaram interesse em ofertar melhores propostas, frente estes fatos o pregoeiro em acordo com a autoridade superior resolvem por dar como frustrada a situação do presente item uma vez que não se alcançou o resultado esperado para aquisição do item.


Por fim decidiu-se que será deflagrado novo processo licitatório visando alcançar melhores propostas para a referida aquisição.

Em referência aos demais itens os mesmos serão adjudicados e homologados ao respectivo vencedor conforme segue:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	SHELL	L	25.000,00	3,64	91.000,00
1	2	GASOLINA COMUM	SHELL	L	135.000,00	5,19	700.650,00
Total							791.650,00

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de novo parecer referente aos novos atos e em sendo favorável o mesmo será encaminhado a Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:20, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04
Pregoeiro


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07


SUSANA FRANCISONI
Membro
034.419.409-46


ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
02265428906
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021*****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO***

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública.

Observa-se que no processo licitatório ora em pauta sagrou-se vencedora a Empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, para os três itens constantes no presente processo, ou seja, Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel.

De pronto foram homologados e adjudicados em favor da empresa vencedora os itens etanol e gasolina comum, considerando-se frustrado o item óleo diesel, tendo em vista que não alcançou o resultado esperado pela aquisição.

Ocorre que o preço conseguido para o Diesel foi de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por litro, preço acima do praticado no comércio de maneira geral.

De maneira prudente e atendendo o interesse público e o princípio da economicidade, o pregoeiro declarou frustrado o item ora em pauta, o que corrobora o presente parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica o parecer corrobora com o entendimento do pregoeiro no sentido de que efetivamente a frustração do item óleo diesel deverá permanecer frustrado, com a realização de novo processo licitatório para aquisição deste item.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 07 de abril de 2021.

AMILTON DE ALMEIDA
PROCURADOR JURIDICO



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 11/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 11/2021 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública**, em favor das empresas conforme abaixo;

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	SHELL	L	25.000,00	3,64	91.000,00
1	2	GASOLINA COMUM	SHELL	L	135.000,00	5,19	700.650,00
TOTAL							791.650,00

O item 03 do lote 01 foi considerado frustrado uma vez que não se alcançou o resultado esperado para aquisição do item.

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 11/2021 datada de 31/03/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2021.

Ilena F. P. Oliveira
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1856 Pág.: 4A
Data: 17 / 04 / 2021.

fructone

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2244 Pág.: 436
Data: 16 / 04 / 2021.

fructone

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 144/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MARINES ANDRADE DOS REIS** para ocupar do cargo de chefe da divisão de Programas Sociais, cargo de provimento em comissão, remunerado mediante subsídio.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de abril de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 33/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;


RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargo:

MONITOR DE CRECHE	
4º	FERNANDA IZABEL DOTTO
5º	CLEIDIANE RAFAELA MARQUES ANTUNES
OPERADOR DE MAQUINAS	
2º	JEFFERSON VOLNEI ROEHE
3º	ROBERTO CARLOS RIBEIRO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de abril de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO</p> <p>CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2021 - PR</p> <p>Processo Administrativo: 24/2021 Processo de Licitação: 24/2021 Data do Processo: 30/03/2021</p> <p style="text-align: right;">Folha: 1/1</p>
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2021
b) Licitação Nr.: 15/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/04/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção em geral, para manutenção e melhorias das áreas e prédios públicos do Município de Barracão/PR.

(em Reais R\$)			
f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cib. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004170 - GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA E CIA LTDA	60	0,0000	161.174,20
- 001873 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE	15	0,0000	15.333,52
- 001785 - NEIVIRTE SALETTE SARETTA	10	0,0000	6.423,52
- 006954 - VALDECIR KOVALSKI ME	2	0,0000	608,00
	87		183.539,24

Barracão, 16 de Abril de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 34/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargo:

MONITOR DE CRECHE	
1º	JAQUELINE CRISTIANE ZACHOW
2º	VIVIANE NOGUEIRA CAMILO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de abril de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 11/2021, Edital de Pregão nº 11/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME, A SEREM DISTRIBUIDOS AOS PROFISSIONAIS DO SAMU DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 29/04/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionisio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisioicerqueira.sc.gov.br. Dionisio Cerqueira/SC, THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO Nº 030/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICIPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 03 de Maio de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 16 de Abril de 2021.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 11/2021 referente à Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, em favor das empresas conforme abaixo:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.							
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total	
1	ETANOL	SHELL	L	25.000,00	3,64	91.000,00	
2	GASOLINA COMUM	SHELL	L	135.000,00	5,19	700.850,00	
TOTAL						791.850,00	

O item 03 do lote 01 foi considerado frustrado uma vez que não se alcançou o resultado esperado para aquisição do item. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 11/2021 datada de 31/03/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 14/04/2021.

LENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

Mandirituba, 15 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D944D37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Nr.: 21/2021
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Processo 45/2021
	Data do Processo: 01/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2021					
b) Licitação Nr.: 21/2021 - PE					
c) Modalidade: Pregão eletrônico					
d) Data Homologação: 15/04/2021					
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:					
	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA					
1	MES	12,000	0,000	3.950,0000	47.400,0000
LINHA BARCO - Locação de 01 (um) Ônibus com no mínimo 46 lugares, sem motorista. Combustível por conta da contratante. Carroceria urbana motor dianteiro com no máximo 15 anos de fabricação. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com a manutenção do veículo (peças, pneus, seguro e qualquer tipo de custo relacionado) e encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação (74011935)					
Total Fornecedor:					47.400,0000
Total Geral:					47.400,0000

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R\$ 55.800,00

Mandirituba, 15 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A5A9CED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 11/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 11/2021 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e maquinarias da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública**, em favor das empresas conforme abaixo;

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	SHELL	L	25.000,00	3,64	91.000,00
1	2	GASOLINA COMUM	SHELL	L	135.000,00	5,19	700.650,00
TOTAL							791.650,00

O item 03 do lote 01 foi considerado frustrado uma vez que não se alcançou o resultado esperado para aquisição do item.

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 11/2021 datada de 31/03/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000164

Contrato de aquisição de materiais nº 34/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa. **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.118.598/0001-18**, Com sede à RODOVIA PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO DE JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr VALDIR GERVINSKI, Portador da Cédula de Identidade nº 2161803 e do CPF nº 395.400.149-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA SÃO PAULO, 1212 APTO 103 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 11 /2021**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	1441	ETANOL	SHELL	L	25.000,00	3,64	91.000,00
Lote 01	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	135.000,00	5,19	700.650,00
TOTAL								791.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA**

SERPRO

Assinado digitalmente por: nº 980-1.

VALDIR GERVINSKI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 11/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
230	02.002.04.122.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.002.04.122.0401.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	03.005.04.122.0401.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
960	04.002.12.361.1201.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1010	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1050	04.002.12.361.1201.2020	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1200	04.002.12.361.1201.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	04.003.13.392.1301.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	04.004.27.812.2701.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.003.08.244.0801.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1920	05.003.08.244.0801.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.004.08.243.0801.6042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	06.001.26.782.2601.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	06.003.26.782.2601.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	07.001.18.541.1801.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2330	07.002.18.541.1801.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2650	08.003.15.452.1501.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	09.001.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2780	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2850	09.003.20.609.2001.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2910	09.004.17.605.2001.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	10.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3060	10.002.10.301.1001.2064	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	10.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	09.005.18.541.1801.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	10.004.10.301.1001.2075	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3640	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3710	11.002.04.121.0401.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/IME constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 791.650,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados parceladamente no período de execução do contrato que será de **16/04/2021 à 15/04/2022** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

A licitante vencedora deverá disponibilizar a entrega do produto licitado 24 horas por dia em bomba de posto de abastecimento localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado N° 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 25 (vinte e cinco) Km. Especifique-se que tal deslocamento deverá ser medido Por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 60 Meses de **16/04/2021 à 15/04/2026**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%

SERPRO

Assinado digitalmente por:

VALDIR GERVINSKI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



(nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

5 (cinco) anos, quando a Contratada:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeita(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se



parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 15/04/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
39540014972

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, conforme processo de Pregão nº 11/2021.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18

VALOR CONTRATADO: 791.650,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/04/2021.

Ilena de F. P. Oliveira
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1856 Pág.: 3A

Data: 17 / 04 / 2021.

fulcrum

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2244 Pág.: 170-171

Data: 16 / 04 / 2021.

fulcrum

Suplente: Márcia Ribas
 REPRESENTANTES EQUIPE ADMINISTRATIVA
 Titular: Danieli da Cruz Tribik
 Suplente: Eloina T. dos Santos Chaves
 REPRESENTANTES EQUIPE CORPO DOCENTE
 Titular: Andrea Ap. Pinheiro
 Suplente: Bernadete Cordeiro
 REPRESENTANTES EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS
 Titular: Ivone B. Gonçalves
 Suplente: Ivete Maria Mendes Leal
 REPRESENTANTES PAIS E ALUNOS
 Titular: Ivonete Ap. W. Riba
 Suplente: Eva Massaneiro dos Santos
 REPRESENTANTES DA APMF
 Titular: Keli A. Moro Barbosa
 Suplente: Karine do Nascimento
 REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
 Titular: Adi Maria Moro
 Suplente: Azenir F. Moro
 REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELCIO DE ASSIS
 Titular: Mariely Taise Santos
 Suplente: Anamir De França

Presidente do Conselho: Elizabete de Assis
 Vice – presidente: Márcia Ribas

Mandirituba, 13 de abril de 2021.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA

Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 023/2021

Publicado por:
 Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:64713607

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
036/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 30 de Abril de 2021. Valor Máximo: R\$ 204.110,32 (duzentos e quatro mil cento e dez reais e trinta e dois centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D2D2E02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
037/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 03 de Maio de 2021. Valor Máximo: R\$ 590.074,20 (quinhentos e noventa mil setenta e quatro reais e vinte centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:077C5D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
038/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PASTA A-Z E PASTA CLASSIFICADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 04 de Maio de 2021. Valor Máximo: R\$ 42.841,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B9DB83EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 34-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, conforme processo de Pregão nº 11/2021.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18

VALOR CONTRATADO: 791.650,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:1096FC7A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 35-2021**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2021.

CONTRATADO: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA. CNPJ: 08.959.096/0001-21

VALOR CONTRATADO: 115.262,92 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:FC8F0973

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO 01 AO PREGÃO 18-2021**

ADENDO 01

Processo 60/2021 – Pregão 18/2021

Considerando a necessidade de readequação na data e horário da licitação pregão 18/2021 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

“Agenda de eventos”:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 30/04/2021

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 30/04/2021

Republicação do aviso do edital junto ao DIOEMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no “portal” do Município, como de praxe.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 18/2021.

Município de Manfrinópolis, em 15/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0D68C634

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo do contrato nº 003/2018, dispensa de licitação nº 003/2018, a partir da zero hora do dia 14 de abril de 2021 até vinte e quatro horas do dia 14 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ 2.752,71 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

O pagamento será em parcelas trimestrais no valor de R\$ 688,18 (seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Manfrinópolis, 15 de abril de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:62F54BD0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 144/2021**

**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. ALCIDES DISNER, portador da carteira de identidade nº 1.158.508, inscrito no CPF sob nº 345.324.809-06 e sua esposa TERESINHA DISNER, portadora da carteira de identidade nº 3.746.935, inscrita no CPF sob nº 019.744.989-13, residentes e domiciliados na Avenida Claudino Crestani, s/n, Centro, na cidade de Palma Sola/SC, o DESMEMBRAMENTO, DO LOTE URBANO Nº 08 (oito), da Quadra nº 93 (noventa e três), do Loteamento Morada do Sol, na Cidade de Palma Sola - SC, com a área de 748,70m² (setecentos e quarenta e oito metros e setenta centímetros quadrados), com uma edificação em alvenaria, com 1 pavimento, medindo 80m², com as características e confrontações, conforme matrícula nº 8.492, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 104/2021, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 49.470. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/21**

HOMOLOGAÇÃO: 15/04/21
CONTRATADO: RODRIGO DOS PASSOS & CIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO JUNTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, SENDO QUE OS REFERIDOS EXAMES NÃO SÃO REALIZADOS NO LABORATORIO MUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R\$ 58.003,40 (cinquenta e oito mil e três reais e quarenta centavos)
DATA: 15/04/21 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ADENDO 01 - Processo 60/2021 - Pregão 18/2021**

Considerando a necessidade de readequação na data e horário da licitação pregão 18/2021 as descrições passam a vigorar com a seguinte disposição: Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:
"Agenda de eventos":
LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 30/04/2021
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 30/04/2021
Replicação do aviso do edital junto ao DIOEMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no "portal" do Município, como de praxe. Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 18/2021.
Município de Manfrinópolis, em 15/04/2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal
JOZINEI DOS SANTOS - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 34 de 2021.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina e Etanol) para abastecer os veículos e máquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, conforme processo de Pregão nº 11/2021.
CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18 - VALOR CONTRATADO: 791.650,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 15/04/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 46/2021, Edital de Pregão Nº 46/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 30/04/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC.
THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 35 de 2021.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2021.
CONTRATADO: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA. CNPJ: 08.959.096/0001-21 - VALOR CONTRATADO: 115.262,92 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 15/04/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 47/2021, Edital de Pregão Nº 47/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (BACIAS, PANEIS, LIXEIROS, CADEIRAS...), EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ROUPA DE CAMA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 03/05/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC.
THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 13/2021**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 13/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo.**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Parafuso auto perfurante 4.2X19	ANCORA	UNID	2.000,00	0,12	240,00
1	2	BUCHAS 6mm	IV PLAST	UNID	2.000,00	0,13	260,00
1	3	Canteira "U" 6 metros branco gelo	PERIN	UNID	48,00	39,67	1.904,16
1	4	Canteira Moldurada 6 metros branco gelo	PERIN	UNID	48,00	46,67	2.240,16
1	5	Cortinas Persianas Horizontais coleção lisa	AMERICANA	M2	150,00	151,00	22.650,00
1	6	Cortinas persianas verticais persianas americanas coleção nuance	AMERICANA	M2	80,00	116,00	9.280,00
1	7	Cortinas Persianas Verticais Persianas Americanas BK SOLEIL	AMERICANA	M2	60,00	153,00	9.180,00
1	8	Fechadura 903/11	STAN	UNID	35,00	83,33	2.916,65
1	9	Forro de PVC 200x8mm Branco gemine Gelo	PERIN	M2	300,00	30,00	9.000,00
1	10	Kit batente para porta 3 peças	ROLLFOR	UNID	30,00	39,33	1.179,90
1	11	Kit para vidro 8pçs	ROLLFOR	UNID	10,00	81,00	810,00
1	12	Kit requadro para porta 3 peças	ROLLFOR	UNID	30,00	34,00	1.020,00
1	13	Manta para laminado	QUICKSTEP	M2	60,00	7,13	427,80
1	14	Mão de obra de instalação de forros, divisórias, persianas, piso laminado e ou reforma que utilizem este tipo de material	TEDESCO DECORACAO	M2	700,00	29,33	20.531,00
1	15	Painel Divisória 1.20x2.11 Branco	EUCATEX	UNID	120,00	122,00	14.640,00
1	16	Parafuso 50x40	CISER	UNID	2.000,00	0,22	440,00
1	17	Parafuso auto perfurante 4.2X13	ANCORA	UNID	8.000,00	0,09	720,00
1	18	Perfil "H" 1.18 Metros Preto	ROLLFOR	UNID	70,00	112,67	7.886,90
1	19	Perfil "H" 2.15 Metros Preto	ROLLFOR	UNID	70,00	16,33	1.143,10
1	20	Perfil "H" 3 Metros Preto	ROLLFOR	UNID	70,00	22,67	1.586,90
1	21	Perfil "U" 3 Metros Preto	ROLLFOR	UNID	120,00	20,33	2.439,60
1	22	Perfil Galvanizado 3 Metros	BERTOLVEL	UNID	380,00	8,43	3.203,40
1	23	Piso Laminado coleção Vision	QUICKSTEP	M2	80,00	103,67	8.293,60
1	24	Porta Divlux 0.82x2.10 Branca	EUCATEX	UNID	32,00	111,33	3.562,56
1	25	Rebites preto ou branco	NEWFIX	UNID	115,00	0,15	15,00
1	26	Rodapé coleção vision	QUICKSTEP	M	80,00	26,67	1.600,20
1	27	União de moldura 90° Externa Branco Gelo	ATAMI	UNID	40,00	5,87	234,80
1	28	União de moldura 90° Interna Branco Gelo	ATAMI	UNID	30,00	5,87	176,10
1	29	União de moldura 90° Interna Branco Gelo	ATAMI	UNID	15,00	4,15	62,25
TOTAL							115.262,92

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 13/2021 datada de 07/04/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 15/04/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 45/2021, Edital de Pregão Nº 45/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA E PEÇAS, PARA REALIZAR O CONCERTO RECUPERAR ACENTO BALANÇIM / CARÇAÇA E CONCERTO DO MOTOR DE TRACÇÃO E BOMBAS HIDRAULICAS DO ROLO COMPACTADOR CS 533, CONCERTO E SERVIÇO DE CHICOTE DA MOTONIVELADORA 120 H, E AQUISIÇÃO DA SELETORA DE MARCHA DA MOTONIVELADORA 120 K 01, UTILIZADA NO SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 28/04/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC.
THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RODOVIA PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO DE JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	5,19	5,29

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
02265428906

VALDIR GERVINSKI
39540014972

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
02798714907
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 00178

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021,
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RODOVIA PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO DE JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	5,19	5,29

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/04/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
02265428906

VALDIR GERVINSKI
39540014972

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
02798714907
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR 483 KM 32, 0, JACUTINGA - Francisco Beltrão - PR
FONE:(46) 3035 - 0535

26 de abril de 2021

A:
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS

Referência: CONTRATO N° 34/2021

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - PANDA 01**, pessoa física de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
GASOLINA S50	SHELL	1.013.605	4,8746	1.018.273	4,9752	2,06 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
GASOLINA S50	SHELL	5,19	2,06 %	5,29

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVELS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001013605 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1050701 - PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVELS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001013605 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4121 0433 4535 9802 4499 5500 1001 0136 0516 8830 4200
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210073486646 07.04.2021 01:27:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210433453598024499550010010136051688304200

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 00.118.598/0001-18	DATA DA EMISSÃO 07.04.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA		BAIRRO/DISTRITO JACUTINGA	CEP 85601-970
ENDEREÇO ROD PR 483, SN KM 32		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		TELEFONE/FAX 4630350585	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210348963
			HORA DE SAÍDA 01:27:30

FATURA

NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	96.817,91
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.817,91	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVELS	FRETE POR CONTA 4 - DESTINATÁRIO (PRÓPRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA BDZ2G76	UF PR	CNPJ 00.118.598/0001-18
		ENDEREÇO ROD PR 483 KM 32 S/N	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210348963		
QUANTIDADE 25000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				20.509,398 KG	20.509,398 KG		

CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conf. 052/21 / Dens: 0.74120 / Aspecto e Co	27101259	060	5655	L	5.000,000	4.8746220000	24.373,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conf. 054/21 / Dens: 0.83970 / Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	10.000,000	3.6312940000	36.312,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conf. 063/21 / Dens: 0.84580 / Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	10.000,000	3.6131880000	36.131,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B/BOBEA: 3.6182 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 96.817,91													

CÁLCULO DO ISSQN		INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2919337 / 2919338 / 2919339 / 2919346 / 2919347 / 2919348 / 2919340 / 2919341 / 2919342 / 2919343 / 2919344 / 2919345 / 2919334 / 2919335 / 2919336 / 2919349 / 2919350 / 2919351 / 2919331 / 2919332 / 2919333 / 2919352 / 2919353 / 2919354 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 13.943,00 / ICMS OR: 4.043,47 / BC.ICMS DE: 13.943,00 / ICMS DE: 4.043,47 / 24144801 33.234,00 3.988,08 24314801 38.200,00 4.584,00 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8035229747 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: BDZ2G76 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010487899 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001050701 FATURAMENTO : 0930815622 NUM DOCUMENTO : 0046729699 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1013605/01 R\$ 96817,91 14.04.2021 / Placa Veículo: BDZ2G76 Placa Caval: BCT4I08 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 16.164,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001018273 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1050701 - PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210084840886 21.04.2021 01:46:35		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210433453598024499550010010182731208487528

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 00.118.598/0001-18		DATA DA EMISSÃO 21.04.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA		BAIRRO/DISTRITO JACUTINGA	CEP 85601-970	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21.04.2021
ENDEREÇO ROD PR 483, SN KM 32	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	TELEFONE/FAX 4630350585	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210348963
				HORA DE SAÍDA 01:46:26

FATURA

CENTO E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	105.194,04
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	105.194,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA					BCE5841	PR	03.527.516/0001-87
ENDEREÇO ROD VICINAL 72 S/N		MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019872707		
QUANTIDADE 25000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		19.988,624 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	Al. ICMS	Al. IPI
22149801 Nr Boletim Co	GASOLINA TIPO C GRANEL Conformidade:061/21 /Dens:0.74170 /Aspecto e Co	27101259	060	5655	L	5.000,000	4,9752320000	24.876,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LÍPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA /Teor de Alcool:27% ONU 3475												
22150801 Registro ANP	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA Bo aditivo: 0835/2017 Nr Boletim Conformidade:0	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,0758340000	25.379,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	51/21 /Dens:0.74170 /Aspecto e												
	Cor: LÍPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA /Teor de Alcool:27% ONU 3475												
24144801 Nr Boletim Co	OLEO DIESEL B S10' Conformidade:100/21 /Dens:0.83940 /Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,6886170000	36.886,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIMPIO E ISENTO DE IMPUREZAS/AMARELA PRODUTO CONTÉM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III												
24314801 Nr Boletim Co	OLEO DIESEL B S500' Conformidade:070/21 /Dens:0.84710 /Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,6505080000	18.252,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	151033V:3,6486 /BIOBEA:3,6505 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 105.194,04												
	LIMPIO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHA PRODUTO CONTÉM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC4 9752 /GASF:5,0758												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacre(s): 2673621 / 2673622 / 2673623 / 2673624 / 2673625 / 2673626 / 2673645 / 2673646 / 2673647 / 2673648 / 2673649 / 2673650 / 2673627 / 2673628 / 2673629 / 2673642 / 2673643 / 2673644 / 2673630 / 2673636 / 2673637 / 2673638 / 2673639 / 2673641 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:13.943,00 /ICMS OR:4.043,47 /BC.ICMS DE:13.943,00 /ICMS DE:4.043,47 / 22150801 13.943,00 4.043,47 24144801 33.234,00 3.988,08 24314801 16.617,00 1.994,04 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475.1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8035364896 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: BCE5841 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010542636 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001050701 FATURAMENTO : 0930930054 NUM DOCUMENTO : 0046855222 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1018273/01 R\$ 105194,04 28.04.2021 / Placa Veículo: BCE5841 Placa Caval: BCE3506 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 20.832,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	5,19	5,29

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 30/04/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1862 Pág.: 3A
Data: 01 / 05 / 2021.

fulcelame

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2256 Pág.: 579
Data: 05 / 05 / 2021.

fulcelame

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 39 de 2021. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3406/2021 - 29.04.2021

Símula: Reintegra ao Quadro Funcional Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 220/2021 de 28 de abril de 2021, RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO DECRETO Nº 69, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia membro suplente para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando ofício nº 23 datado de 16 de abril de 2021 expedido pelo Presidente do Conselho Tutelar; Considerando ofício nº 07 de 27 de abril de 2021, expedido pela Presidente do CMDCA; RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 145, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando programação de férias dos Conselheiros Tutelares; RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI. CNPJ Nº 35.431.458/0001-80

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

Poliuição = Qualidade de vida. Cidade Limpa, dever de todos. Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02/01 de 23 de abril de 2018, 03/01 de 24 de abril de 2018, 09/01 de 28 de maio de 2018, 13/01 de 14 de junho de 2018, 14/01 de 18 de junho de 2018, 15/01 de 20 de junho de 2018 e 20/01 de 26 de julho de 2018, TORNA PÚBLICO

Table with 4 columns: Inscrição, Nome, Cargo, Classificação. Row 1: 32335, Pamela Karin Lazzaroto, Enfermeiro, 6º

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva) e em 01 de julho de 2018 (Especificação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO LEI Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei nº 66 de 13 de setembro de 2017, Lei 01, de 12 de janeiro de 2021 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO LEI Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Extingue o cargo de provimento efetivo de Borracheiro previsto na Lei Municipal nº 23/2012 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

	abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.					
110	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termosensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marron ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente, os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da Saúde.	und	45	2,60	3,95	60,75
111	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoaérgica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica	und	1.512	1,80	2,49	1.043,28
144	Luva cirúrgica estéril nº 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar	und	500	1,05	1,31	130,00
145	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar	und	700	1,05	1,31	182,00
146	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar	und	300	1,09	1,36	81,00
147	Luva cirúrgica estéril nº 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar	und	700	1,09	1,36	189,00
219	Sonda Foley nº 20, duas vias, com balão (cc 30 ml) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirrogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala	und	60	2,60	3,91	78,60
266	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medição	und	40	12,74	20,12	295,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

FORNECEDOR: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares – Eireli

CNPJ Nº. 24.399.184/0001-72

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 024/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**VALOR: R\$ 3.380,87****VIGÊNCIA: 08/06/2021****DATA: 27/04/2021**

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C23E50A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	5,19	5,29

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 30/04/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7D1CB445

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1375/2021 - 03.05.2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RODOVIA PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO DE JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18;

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão N° 11/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1441	ETANOL	SHELL	L	3,64	3,98

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/05/2021.

Ilena F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
02265428906

Valdir Gervinski

VALDIR GERVINSKI
39540014972

Susana Francisoni

SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000186

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021,
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 111, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RODOVIA PR 483, KM. 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO DE JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Prego unitário atual	Prego unitário reajustado
Lote 01	1	1441	ETANOL	SHELL	L	3,64	3,98

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/05/2021.

Ilena F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
02265428906

Valdir Gerovski

VALDIR GEROVSKI
39540014972

Susana Francisoni

SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha.

Luís Gustavo Nesi

LUÍS GUSTAVO NESI
06844989954
Testemunha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000187

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RODOVIA PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO DE JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Prego unitário atual	Prego unitário reajustado
Lote 01	1	1441	ETANOL	SHELL	L	3,64	3,98

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/05/2021.

Ilena F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
02265428906

Valdir Gervinski

VALDIR GERVINSKI
39540014972

Susana Francisconi

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha.

Tiago Quebin Nesi

TIAGO QUEBIN NESI
06844989954
Testemunha.

30 de abril de 2021

A:
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
Referência: CONTRATO Nº 34/2021

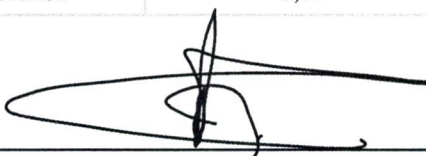
REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - PANDA 01**, pessoa jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
ETANOL	SHELL	1.012.897	3,1757	1.020.519	3,4807	9,61 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
ETANOL	SHELL	3,64	9,61 %	3,98



PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

Autorizado


ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1050701 - PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA

No. 001012897
Série 1

 <p>RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída Nº 001012897 SÉRIE 1 Folha 1/1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>4121 0433 4535 9802 4499 5500 1001 0128 9712 8814 0101</p>
	<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210071310803 05.04.2021 03:03:37</p>	

<p>ESTABELECIÇÃO DA OPERAÇÃO anda de combustível ou lubrificante adquirido ou</p>			<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210071310803 05.04.2021 03:03:37</p>		
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 170075551</p>	<p>INSC. EST. SUBST. TRIB.</p>	<p>CNPJ 33.453.598/0244-99</p>	<p>CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210433453598024499550010010128971288140101</p>		

<p>ESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL ANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA</p>		<p>CNPJ 00.118.598/0001-18</p>	<p>DATA DA EMISSÃO 05.04.2021</p>
<p>IDEREÇO OD PR 483, SN KM 32</p>	<p>BAIRRO/DISTRITO JACUTINGA</p>	<p>CEP 85601-970</p>	<p>DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05.04.2021</p>
<p>JNÍCIO RANCISCO BELTRAO</p>	<p>TELEFONE/FAX 4630350585</p>	<p>UF PR</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210348963</p>
		<p>HORA DE SAÍDA 03:03:30</p>	

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

<p>CÁLCULO DO IMPOSTO</p>					
<p>BASE CÁLCULO ICMS 9.703,22</p>	<p>VALOR DO ICMS 1.746,58</p>	<p>BASE CÁLCULO ICMS ST 19.689,08</p>	<p>VALOR DO ICMS ST 1.797,45</p>	<p>VALOR TOTAL PRODUTOS 102.234,29</p>	
<p>VALOR DO FRETE 0,00</p>	<p>VALOR DO SEGURO 0,00</p>	<p>DESCONTO 0,00</p>	<p>OUTRAS DESPESAS 0,00</p>	<p>VALOR DO IPI 0,00</p>	<p>VALOR TOTAL DA NF 104.031,74</p>

<p>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</p>		<p>FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO</p>	<p>CÓDIGO ANTT</p>	<p>PLACA BBS5121</p>	<p>UF PR</p>	<p>CNPJ 03.527.516/0001-87</p>
<p>RAZÃO SOCIAL ANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA</p>		<p>MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS</p>	<p>UF PR</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019872707</p>		
<p>IDEREÇO RD VICINAL 72 S/N</p>	<p>JANTIDADE 3000</p>	<p>ESPÉCIE</p>	<p>MARCA</p>	<p>NUMERAÇÃO</p>	<p>PESO BRUTO 19.648,941 KG</p>	<p>PESO LÍQUIDO 19.648,941 KG</p>

OD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Boletim Conformidade: 052/21 / Dens: 0.74120 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / Teor de Alcool: 27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	060	5655	L	5.000,000	4.9349820000	24.674,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150801	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA Boletim Conformidade: 0835/2017 Nr Boletim Conformidade: 052/21 / Dens: 0.74120 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / Teor de Alcool: 27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	060	5655	L	5.000,000	5.0355840000	25.177,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314801	OLEO DIESEL B S500 Boletim Conformidade: 060/21 / Dens: 0.84060 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA PRODUTO CONTÉM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	10.000,000	3.6503170000	36.503,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL Boletim Conformidade: 092/21 / Dens: 0.80930 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ INCOLOR / Teor de Alcool: 93,2% ONU 1170 SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ALCOOL ETILICO 3 II GASC: 4,935% / GASF: 5,0356% / ALC: 3,5351 SUB-TOTAL DA ALIQUOTA: 18,00% -> 13.878,29 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 86.358,00 / Valor PS: 89,15 / Valor COFIN: 5.405,40	22071090	070	5655	L	5.000,000	3.1756580000	15.878,29	9.703,22	1.746,58	0,00	18,00	0,00

<p>SC. MUNICIPAL</p>	<p>VALOR SERVIÇOS 0,00</p>	<p>BASE CÁLCULO ISS 0,00</p>	<p>VALOR DO ISS 0,00</p>
----------------------	--------------------------------	----------------------------------	------------------------------

<p>ADDS ADICIONAIS</p> <p>FORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacre(s): 2706341 / 2706342 / 2706343 / 2706350 / 2707168 / 2707169 / 2706344 / 2706345 / 2706346 / 2706347 / 2706348 / 2706349 / 2707505 / 2707506 / 2707765 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 ICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 ICMS ST AEHC rec antecip. conf Regime Especial n. 838/17 Diferimento na proporção de 38,889% disposto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - ICMS/PR. Produto: 22149801 / BC. ICMS OR: 13.943,00 / ICMS OR: 4.043,47 / BC. ICMS DE: 13.943,00 / ICMS DE: 4.043,47 / 150801 13.943,00 4.043,47 24314801 38.200,00 4.584,00 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA FORNECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado - :C 7H AS / H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC. FORNECIMENTO : 135209826 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: BBS5121 VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO FOB CODIGO : 12 TRANSPORTE : 1010479322 QTDE LACRES: 24 NUM. FREGUES : 0001050701 AUTUMENTO : 0930799995 NUM DOCUMENTO : 0046712495 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 17/99. Fatura: 1012897/01 R\$ 104031,74 12.04.2021 / Placa Veículo: BBS5121 Placa Caval: BCN5572 PR Impostos Federais: R\$ 493,55 Impostos Estaduais: R\$ 22.048,03 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	----------------------------------

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1050701 - PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA

No. 001020519
Série 1



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001020519
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4121 0433 4535 9802 4499 5500 1001 0205 1910 9190 4654

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO	
Compra de combustível ou lubrificante adquirido ou		141210090407095 28.04.2021 14:50:51	
SCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
770075551		33.453.598/0244-99	41210433453598024499550010010205191091904654

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
Razão Social		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA		00.118.598/0001-18	28.04.2021
Endereço		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
OD PR 483, SN KM 32		85601-970	28.04.2021
Bairro/Distrito		UF	HORA DE SAÍDA
JACUTINGA		PR	14:50:41
Município		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SANTO ANTONIO DO PARANÁ		3210348963	

VALOR TOTAL EM LETRAS: QUARENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

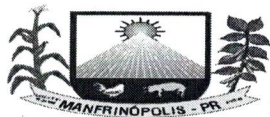
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
10.635,32	1.914,36	21.580,43	1.970,12	104.153,77	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.123,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
Razão Social		UF	CNPJ		
PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		PR	03.527.516/0001-87		
Endereço		Município	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RD VICINAL 72 S/N		MANFRINOPOLIS	PR	9019872707	
JANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1000				19.701,046 KG	19.701,046 KG

QD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	10.000,000	5,0154630000	50.154,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Boletim Conf. 129/21 (Dens:0.74160 /Aspecto e Co. LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II													
144801	OLEO DIESEL B S10'	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,6686160000	18.343,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Boletim Conf. 107/21 (Dens:0.84000 /Aspecto e Co. LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA PRODUTO CONTÉM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III													
314801	OLEO DIESEL B S500'	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,6504980000	18.252,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Boletim Conf. 107/21 (Dens:0.84620 /Aspecto e Co. LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA PRODUTO CONTÉM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III													
007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL'	22071090	070	5655	L	5.000,000	3,4807140000	17.403,57	10.635,32	1.914,36	0,00	18,00	0,00
Boletim Conf. 129/21 (Dens:0.80930 /Aspecto e Co. LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ INCOLOR/ Teor de Alcool:93,2 ONU 1170 SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ALCOOL ETILICO 3 II GASC:5,0155 /S10BSV 3,6686) /ALCC:3,6505 /ALCC:3,6747 SUB-TOTAL DA ALICUOTA:18,00% --> 17.403,57 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 86.750,20 /Valor PIS:88,15 /Valor COFINS:405,40													

CÁLCULO DO ISSQN			
SC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

<p>ADDS ADICIONAIS</p> <p>FORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacre(s): 2665401 / 2665402 / 2665403 / 2665404 / 2665405 / 2665406 / 2665407 / 2665408 2665409 / 2665410 / 2770511 / 2770512 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 ICMS ST AEHC rec antecip. Placa Carretas: BCE5841 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO 38,889% disposto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - RICMS/PR. Produto:22149801 /BC.ICMS 148.000,00 /ICMS OR:13.920,00 /BC.ICMS DE:48.000,00 /ICMS DE:13.920,00 / 24144801 19.250,00 2.310,00 1314801 19.100,00 2.292,00 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM ENVELOPES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ENDEREÇADO."SOLICITE PIS/POCS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST NF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFI CADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS REQUISITARIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s)Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8035433382 / Frete Pagável Retratamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: BCE5841 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO 2 TRANSPORTE :1010570279 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001050701 FATURAMENTO : 0930980203 NUM DOCUMENTO : 146927130 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1020519/01 R\$ 106123,89 105.2021 / Placa Veículo: BCE5841 Placa Caval: BCE3506 PR Impostos Federais: R\$ 493,55 Impostos Estaduais: R\$ 22.406,48 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------



191
191

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1441	ETANOL	SHELL	L	3,64	3,98

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

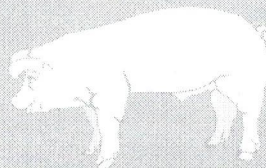
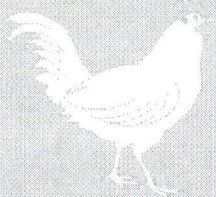
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 03/05/2021

Ilene F. P. Oliveira

Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1863 Pág.: 3A
Data: 04 / 05 / 2021.

frucelane

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2255 Pág.: 441
Data: 04 / 05 / 2021.

frucelane

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2021 - PR	
CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	Processo Administrativo: 28/2021 Processo de Licitação: 28/2021 Data do Processo: 13/04/2021	Folha: 1/1	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	28/2021		
b) Licitação Nr.:	19/2021-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	03/05/2021		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de ferramentas motorizadas (motoserra e soprador de folhas) para manutenção da Secretaria de Obras do Município de Barracão/PR.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtda de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 006147 - LEMES COMERCIO E CONSORCIO DE MOTOSERRAS	2	0,0000	3.350,00
	2		3.350,00
Barracão, 3 de Maio de 2021.			
JORGE LUIZ SANTIN			

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. OBJETO: Aquisição de EPIS (face shield) e materiais (adesivos/banners, dispensadores de álcool e tapetes sanitizantes) para ações de prevenção e combate da Pandemia Covid-19 na Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR. - VIGÊNCIA: Seis meses.	
CONTRATO: Nº 050/2021. CONTRATADA: DAVI FRAGOSO DO NASCIMENTO - ME. VALOR: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).	
CONTRATO: Nº 050/2021. CONTRATADA: ZILMAR LAZAROTTO - ME. VALOR: R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).	

VACINÔMETRO/PLACAR GRUPOS PRIORITÁRIOS COVID-19 BARRAÇÃO/PR			
Grupos Prioritários	Quantitativo	1ª Dose	2ª Dose
Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	0	0	0
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	0	0	0
Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	200	184	162
Pessoas de 80 anos ou mais	225	211	129
Pessoas de 75 a 79 anos	216	185	165
Pessoas de 70 a 74 anos	294	271	267
Pessoas de 65 a 69 anos	411	356	263
Pessoas de 60 a 64 anos FASE VIGENTE 60 e . ANOS *Primeira dose sendo aplicada	530	445	3
Pessoas em Situação de Rua	0	0	0
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	30		
Comorbidades = Conforme Nota Técnica nº 467/2021 Fase 1: *Acima de 18 anos. Pessoas com síndrome de DOWN; Pacientes em diálise (doença renal crônica); Gestantes e puerperas com comorbidades; Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos; Pessoas com deficiência permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos. Fase 2: Conforme disponibilidade de vacina e Segundo as faixas de idade e comorbidades de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 e 29 anos: Pessoas com comorbidades conforme faixa etária; Pessoas com deficiência Permanente cadastradas no BPC e Gestantes e puerperas independente de condições pré-existentis.	1500		
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	300		
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0		
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	5		
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	0		
Caminhoneiros	200		
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	20		
Trabalhadores de Transporte Aéreo	0		
Trabalhadores Portuários	0		
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	40 (APAC)		
Trabalhadores do Sistema Prisional	5		
Fonte: Epidemiologia Municipal			
Atualização: Barracão 03/05/2021			

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO															
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.															
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021															
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis															
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18															
CLAUSULA PRIMEIRA															
VALOR passa a ter a seguinte redação:															
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>Marca</th> <th>Modulo</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> <th>Preço total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lote 01</td> <td>1441</td> <td>ETANOL</td> <td>SHELL</td> <td>3,64</td> <td></td> <td>3,98</td> </tr> </tbody> </table>		ITENS	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Lote 01	1441	ETANOL	SHELL	3,64		3,98
ITENS	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total									
Lote 01	1441	ETANOL	SHELL	3,64		3,98									
conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.															
CLAUSULA SEGUNDA:															
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.															
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.															
Manfrinópolis, em 03/05/2021															
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal															

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO																									
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2021																									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.																									
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:																									
a) - Empresas vencedoras:																									
IVONE F. V. MAGNANI E CIA LTDA ME																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote/Item</th> <th>Produto/Serviço</th> <th>Marca</th> <th>Modulo</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> <th>Preço total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de máquina Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de máquinas pesadas da frota municipal.</td> <td>Auto Elétrica Pranchita</td> <td>HR5</td> <td>400,00</td> <td>79,00</td> <td>31.600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL</td> <td>31.600,00</td> </tr> </tbody> </table>		Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	1	1	Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de máquina Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de máquinas pesadas da frota municipal.	Auto Elétrica Pranchita	HR5	400,00	79,00	31.600,00	TOTAL							31.600,00
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total																		
1	1	Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de máquina Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de máquinas pesadas da frota municipal.	Auto Elétrica Pranchita	HR5	400,00	79,00	31.600,00																		
TOTAL							31.600,00																		
JOAO PAULO KAKTIN																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote/Item</th> <th>Produto/Serviço</th> <th>Marca</th> <th>Modulo</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> <th>Preço total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>3</td> <td>Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de veículo Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de veículos de passeio, utilitários, vans e ambulâncias da frota municipal.</td> <td></td> <td>HR5</td> <td>400,00</td> <td>62,00</td> <td>24.800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL</td> <td>24.800,00</td> </tr> </tbody> </table>		Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	1	3	Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de veículo Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de veículos de passeio, utilitários, vans e ambulâncias da frota municipal.		HR5	400,00	62,00	24.800,00	TOTAL							24.800,00
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total																		
1	3	Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de veículo Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de veículos de passeio, utilitários, vans e ambulâncias da frota municipal.		HR5	400,00	62,00	24.800,00																		
TOTAL							24.800,00																		
POLACO ACESSÓRIOS LTDA																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote/Item</th> <th>Produto/Serviço</th> <th>Marca</th> <th>Modulo</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> <th>Preço total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de caminhão Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota municipal.</td> <td>Polaco Acessórios</td> <td>HR5</td> <td>350,00</td> <td>67,00</td> <td>23.450,00</td> </tr> <tr> <td colspan="7">TOTAL</td> <td>23.450,00</td> </tr> </tbody> </table>		Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	1	2	Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de caminhão Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota municipal.	Polaco Acessórios	HR5	350,00	67,00	23.450,00	TOTAL							23.450,00
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modulo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total																		
1	2	Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de caminhão Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota municipal.	Polaco Acessórios	HR5	350,00	67,00	23.450,00																		
TOTAL							23.450,00																		
b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 79.850,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).																									
Pranchita, 03 de maio de 2021.																									
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal																									

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021	
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93	
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o andamento dos atendimentos e ações de saúde do Departamento Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul - PR, para o ano de 2021.	
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h: 30min, do dia 20/05/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h: 45min do dia 20/05/2021.	
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.	
Bom Jesus do Sul-PR, 03 de abril de 2021.	
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO	
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021.	
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis	
CONTRATADA: M R DIECKEL	
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:	
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 24/07/2021, conforme Processo dispensa nº 2/2021 e Contrato nº 1/2021 firmado em 25/01/2021.	
CLAUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.	
Manfrinópolis, em 24/04/2021.	
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2021 - DL	
CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Ariel, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Processo Administrativo: 46-35/2021 Processo de Licitação: 31/2021 Data do Processo: 28/04/2021	Folha: 1/1	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, o qual prevê que: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, poderá ser dispensada, dado o pequeno valor da contratação prevista na forma das especificações apresentadas em proposta comercial.			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	31/2021		
b) Licitação Nr.:	9/2021-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	30/04/2021		
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa especializada para elaboração de Projetos e demais documento necessários para a revitalização de Parque Urbano de acordo com solicitação da Secretaria de Planejamento do Município de Flor da Serra do Sul.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtda de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 004332 - ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	1	0,0000	20.980,00
	1		20.980,00
Flor da Serra do Sul, 30 de Abril de 2021.			
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL			

13	CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G + CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20 G	PÓ P/ REIDRATAÇÃO ORAL
14	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	SOLUÇÃO ORAL
15	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO
16	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO
17	DIPIRONA 500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
18	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO
19	IBUPROFENO 50 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
20	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO
21	LORATADINA 1 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
22	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO
23	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO
24	MICKANIA GLOMERATA 0,1 MG/ML	XAROPE
25	NISTATINA 100.000 UI/ML	SOLUÇÃO ORAL
26	OSELTAMIRVIR 30 MG	CAPSULA
27	OSELTAMIRVIR 45 MG	CAPSULA 15
28	OSELTAMIRVIR 75 MG	CAPSULA
29	PARACETAMOL 200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
30	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO
31	PREDNISOLONA 3 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
32	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO
33	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5ML + TRIMETROPIMA 40MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL
34	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPIMA 80 MG	COMPRIMIDO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandirituba, 30 de abril de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:115FE50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	1	1441	ETANOL	SHELL	L	3,64	3,98

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 03/05/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:89179978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 11/2021 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 11/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.